Câmara Municipal de Itapetinga
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 011/22

07 de junho de 2022

"Concede Reajuste salarial e reajusta o auxilio alimentação dos servidores efetivos do poder legislativo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara de Vereadores de Itapetinga a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos nos seguintes percentuais:

I – 42,0% (quarenta e dois por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de Vigilantes; Serviços Gerais; Recepcionista; Motorista; Office-Boy e Jardineiro;
II – 20,0% (vinte por cento) - aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Legislativo, Procurador Jurídico, Assessora de Comunicação, Auxiliar de Tesouraria e Auxiliar Administrativo;
III - 12,50 % (doze vírgula cinco por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de Tesoureira e Diretora Administrativa;

Paragrafo único: Os percentuais previstos incidirão sobre o salário base dos servidores.

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.337/17, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica concedido auxílio alimentação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** pagos mensalmente aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga –BA, com dobras do valor nos meses de junho, dezembro e no mês da semana santa de cada ano.*

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento anual da Câmara Municipal do Itapetinga.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos do caput do art. 1º ao dia 1º de junho de 2022 e os efeitos do caput art.2º ao dia 1º de maio de 2022.

Mesa Diretora, em 07 de junho de 2022.

Valquirio Santos Lima
Presidente

Anderson Alves Cruz
Vice-Presidente

Antônio Ferraz Silva Neto
1° secretário

Antônio Carlos Gomes
2° secretário

Digitalizado com CamScanner